

Edital para Seleção de Projetos de Extensão de Docentes da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais – 2º semestre 2020

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) torna público o presente Edital para avaliação de projetos de extensão dos docentes a serem desenvolvidos no 2º semestre de 2020. As inscrições estarão abertas no período de 02 de março até às 18 horas do dia 04 de maio de 2020. O processo de avaliação seguirá as normativas contidas neste Edital.

I. Descrição

O presente edital procura estimular o desenvolvimento de projetos de extensão, que envolvam ações geradoras de impacto e transformação social, interação dialógica entre a instituição de ensino e a comunidade, interdisciplinaridade e indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão. Tais ações são importantes para a formação do estudante, para o atendimento prestado à comunidade e para o reconhecimento da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) enquanto instituição que preconiza o diálogo entre educação e sociedade. Este edital visa conceder recursos para o desenvolvimento de projetos de extensão mediante processo de seleção a ser realizado pelo setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, com base em condições e critérios estabelecidos e esclarecidos no presente edital. Serão selecionados 8 (oito) projetos de extensão, com duração de 1 (um) semestre letivo cada.

II. Objetivos

II.a. Apoiar projetos de extensão de docentes da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, com o intuito de fortalecer as ações de extensão acadêmica frente a problemas de saúde da sociedade e estabelecer uma relação dialógica entre a instituição de ensino e a sociedade.

II.b. Estimular a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos, docentes e discentes, no engajamento em projetos de extensão de visibilidade e relevância social.

III. Requisitos das Propostas

III.a. Sobre o coordenador do projeto

A proposta deve ser elaborada e submetida por um professor, com título de Mestre ou Doutor, vinculado diretamente à FCM-MG no período de vigência do projeto sob orientação. Poderá haver, no máximo, um professor colaborador voluntário, cuja qualificação exigida seja a de professor e/ ou pesquisador, com título de Especialista, Mestre ou Doutor. O coordenador não poderá ter participação em mais de 1(um) projeto de extensão para pleito de auxílio do presente Edital, podendo participar de outras

propostas apenas como professor colaborador voluntário. Caso o professor submeta dois projetos será considerado apenas o último para avaliação. O coordenador do projeto de extensão e o professor colaborador deverão estar com currículo lattes atualizado em 2020, demonstrando experiência no desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão na área(s) temática(s) da proposta.

III.b. Sobre as propostas de projeto a serem contempladas

A proposta apresentada deverá ter caráter extensionista bem definido, no que concerne a: indissociabilidade entre os pilares ensino/pesquisa/extensão, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, impacto e transformação social, impacto na formação do estudante e interação dialógica com a comunidade. Deve compreender uma ou mais das seguintes linhas de extensão: desenvolvimento urbano, desenvolvimento regional, saúde humana, saúde e proteção no trabalho, esporte e lazer, terceira idade, uso de drogas e dependência química, educação continuada de gestores e/ ou profissionais de sistemas públicos, infância e adolescência, jovens e adultos, grupos sociais vulneráveis, meio ambiente e educação ambiental e/ou desenvolvimento de sistemas sociais.

O projeto de extensão deverá ser elaborado exclusivamente por professores, não devendo contar com a participação de acadêmicos em sua construção. O não cumprimento deste critério acarretará no cancelamento imediato do projeto.

III.c. Sobre a participação discente

A proposta do projeto de extensão deverá prever, obrigatoriamente, a participação de discentes dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Psicologia. A atuação dos alunos dos diferentes cursos citados deverá estar bem delimitada. A participação dos acadêmicos será remunerada através de 5 (cinco) bolsas de extensão por projeto. Cada projeto deverá envolver no máximo 5 (cinco) estudantes bolsistas. O número de voluntários poderá ser de no máximo 10 (dez) alunos, sendo obrigatória a inclusão, no projeto apresentado, da informação sobre a necessidade do número de voluntários solicitados. O projeto deverá, obrigatoriamente, conter atividades compatíveis com o número de alunos selecionados. A emissão de certificados de participação de professores e alunos será efetuada somente após a finalização do projeto e a entrega do relatório final das ações desenvolvidas, a ser entregue pelo coordenador do mesmo. Os acadêmicos poderão participar de apenas 1 (um) projeto de extensão por semestre.

IV. Sobre o auxílio concedido para as propostas aprovadas

A Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais proverá o total de R\$ 32.000,00, que será distribuído entre os 8 (oito) projetos aprovados, sendo oferecido o valor de R\$ 4.000,00 para cada. Do recurso disponibilizado por projeto, R\$ 2.000,00 serão destinados aos acadêmicos bolsistas e R\$ 2.000,00 ao professor coordenador. O professor coordenador

poderá usufruir dos materiais disponíveis no almoxarifado da FCM-MG bem como de outros recursos oferecidos pela mesma (ex: papel A4, canetas, tesoura, pastas, impressões e etc). É responsabilidade do professor coordenador do projeto avaliar a viabilidade do mesmo antes da submissão ao edital. Não haverá outra forma de auxílio além das descritas acima.

V. Compromisso do coordenador do projeto de extensão

- V.a.** O coordenador do projeto, bem como todos os outros docentes e discentes envolvidos não poderão executar modificações no projeto aprovado (plano inicial, datas, etc.), sem prévio consentimento do setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG;
- V.b.** Caso o desenvolvimento do projeto de extensão receba apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, o coordenador responsável deverá informar formalmente o setor de Pesquisa e Extensão;
- V.c.** Selecionar, acompanhar e orientar os acadêmicos para execução do projeto de extensão;
- V.d.** Responsabilizar-se pelos acadêmicos envolvidos, acompanhando o cumprimento de suas atividades e obrigações e contribuindo com a sua formação acadêmica;
- V.e.** Elaborar, orientar e supervisionar as atividades acadêmicas discriminadas no plano de atividades dos discentes e avaliar com rigor a sua frequência e desempenho;
- V.f.** Manter registros de controle de orientação e relatórios sobre o desempenho dos acadêmicos;
- V.g.** Solicitar, o cancelamento da(s) bolsa(s) ou desligamento(s) de acadêmico(s), acompanhado por breve exposição de motivos, pelo e-mail pesquisa.extensao@feluma.org.br.
- V.h.** Responsabilizar-se pelo encaminhamento do(s) acadêmico(s) ao setor de Pesquisa e Extensão para o devido desligamento;
- V.i.** Solicitar para o setor de Pesquisa e Extensão, formalmente, os dados do acadêmico substituto. A substituição poderá ser realizada no prazo máximo de 2 meses, após o início do projeto;
- V.j.** Manter o setor de Pesquisa e Extensão atualizado com os dados referentes às atividades de extensão e ao plano de trabalho (local, dia e horário de realização);
- V.k.** Apresentar, ao final do projeto, relatório das atividades desenvolvidas, contendo fotos, informações de publicações geradas pelo projeto, planilhas do ministério da educação e cultura e o relato da experiência dos acadêmicos e professores;
- V.l.** Apresentar os resultados das atividades desenvolvidas em seminários, congressos, encontros e demais eventos relacionados;
- V.m.** Providenciar a autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis pelos menores de 18 e maiores de 65 anos participantes das atividades de extensão;
- V.n.** Divulgar o nome, a logomarca da FCM-MG e o nome dos acadêmicos envolvidos em toda publicação e/ ou evento em que a atividade for apresentada;
- V.o.** Responsabilizar-se, juntamente com os acadêmicos, pela apresentação do projeto no

Simpósio de Pesquisa e Extensão acadêmica da Faculdade Ciências Médicas - MG, previsto para os dias 16 e 17 de novembro de 2020, sob pena do não pagamento da bolsa e não certificação;

- V.p.** Redigir adequadamente o relatório final do projeto de extensão. O relatório final deverá conter a carta de submissão do artigo ou resumo resultante do projeto para uma revista científica ou evento científico com anais.
- V.q.** Enviar o relatório final do projeto de extensão dentro do prazo definido neste edital pelo setor de Pesquisa e Extensão;
- V.r.** Em caso de desligamento do projeto comunicar por escrito o setor de Pesquisa e Extensão os motivos desta decisão;
- V.s.** Para a emissão de certificados e remuneração do professor e dos alunos envolvidos, o coordenador do projeto deverá submeter os resultados do projeto de extensão para uma revista científica ou evento científico com anais e comprovar a submissão para o setor de Pesquisa e Extensão. A comprovação da submissão deverá ser realizada até o dia 19 de fevereiro de 2021.
- V.t.** Em caso de desligamento do projeto enviar, para o setor de Pesquisa e Extensão, o relatório parcial das atividades de extensão realizadas até o momento;
- V.u.** Estar à disposição para prestar informações sobre o projeto de extensão ao setor de Pesquisa e Extensão ou para outros setores da FCMMG;
- V.v.** Comparecer em reunião com o setor de Pesquisa e Extensão sempre que solicitado;
- V.w.** Assinar o termo de compromisso do orientador desenvolvido pelo setor de Pesquisa e Extensão.
- V.x.** Publicar os resultados do projeto de extensão em anais de eventos ou em revistas científicas. Comunicar o setor de Pesquisa e Extensão sobre as publicações decorrentes do projeto.

VI. Autoria e Responsabilidade do Projeto

- VI.a.** O projeto de extensão deverá ser de autoria do coordenador em associação ou não a outro professor colaborador.
- VI.b.** A responsabilidade pelo projeto é do Coordenador, mas todos os participantes do projeto deverão estar aptos para participar das ações, discutir e analisar os resultados.
- VI.c.** Caberá ao coordenador do projeto a responsabilidade de controlar, de forma sistematizada, a participação e ação dos discentes, para que haja, então, por parte do setor de Pesquisa e Extensão, o reconhecimento da participação desses acadêmicos nas ações extensionistas e, conseqüentemente, a certificação e o pagamento das bolsas.
- VI.d.** Caberá ao coordenador a responsabilidade de comunicar e preparar os 5 (cinco) bolsistas para a apresentação oral das atividades desenvolvidas no projeto no Simpósio de Pesquisa e Extensão Acadêmica, que ocorrerá no mês de novembro de

2020.

VII. Elaboração do Projeto

O projeto deverá ter mérito técnico/ científico e apresentar viabilidade técnica e econômica, devendo ter duração de um semestre letivo, no **período de 30 de julho até 15 de dezembro de 2020**. Serão aceitas propostas de renovação de projetos de extensão que foram aprovados no Edital para Seleção de Projetos de Extensão na Faculdade Ciências Médicas MG – 1º semestre/2020, desde que haja justificativa explícita para a renovação, que o professor responsável pelo projeto entregue um relatório parcial até a data de finalização do presente edital, que as atividades estejam ocorrendo de forma adequada e que estejam cumprindo os objetivos propostos. Para a renovação do projeto, o relatório parcial deverá estar em posse do setor de Pesquisa e Extensão até a data de encerramento das inscrições do presente edital. As propostas renováveis serão submetidas ao mesmo processo de avaliação das demais, conforme o item IX do presente Edital.

As propostas deverão apresentar os seguintes requisitos na sua formatação:

1. Fundamentação teórica e a relevância do projeto (com embasamento científico).
2. Justificativa fundamentada para a realização do projeto (com embasamento científico).
3. Objetivos propostos.
4. Metodologia adequada, detalhada e coerente.
5. Etapas do projeto, ações propostas e envolvimento dos acadêmicos de todos os cursos. Deve-se discriminar as ações que serão desenvolvidas com a comunidade, as formas de realização das atividades, o período e o local (cidade, bairro e instituição).
6. Atuação dos alunos dos cursos de graduação da FCM-MG. Descrever de forma detalhada a atuação dos alunos dos diferentes cursos.
7. Identificação do público alvo envolvido.
8. Composição da equipe e competência e experiência prévia do coordenador e professor colaborador na área do projeto.
9. Cronograma de atividades.
10. Plano de atividades dos acadêmicos.
11. Forma de acompanhamento dos acadêmicos.
12. Efetivo estabelecimento de relação dialógica com a comunidade externa.
13. Estabelecimento de interface entre ensino, a pesquisa e a extensão.
14. Estabelecimento da interdisciplinaridade/interprofissionalidade.
15. Adequação do pessoal, dos aparelhos, equipamentos e espaço físico disponíveis para o funcionamento e operacionalização efetiva da proposta.
16. Resultados esperados e benefícios potenciais.

17. Contribuição para a formação de recursos humanos.
18. Contribuições para o aprimoramento da formação acadêmica e cidadã do estudante.
19. Importância da proposta frente aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FCM-MG e com as Diretrizes Curriculares dos Cursos de graduação.
20. Adequação à estratégia institucional da FCM-MG.
21. Contribuições para o desenvolvimento social.
22. Impacto interno e externo (incluindo visibilidade do projeto).
23. Potencial para geração de produtos.
24. Orçamento detalhado.
25. Declaração do município, órgão, comunidade, escola, instituição ou público alvo atendido, demonstrando interesse no desenvolvimento da ação de extensão proposta. Caso não se aplique, o professor deverá anexar uma justificativa de não aplicação do quesito.

VIII. Inscrição do projeto

A inscrição do projeto de extensão deverá ser realizada pelo professor coordenador do projeto. As inscrições serão **realizadas no período de 02 de março de até às 18 horas do dia 04 de maio de 2020** no site da FCM-MG através do link: <http://www.cmmg.edu.br/destaques/edital-extensao-docente-2-2020/>. O coordenador deverá preencher o formulário de inscrição **com o seu nome completo, nº de identidade e CPF, e-mail, telefone, curso, titulação e título do projeto. No ato do preenchimento da ficha de cadastro, o projeto completo deverá ser anexado em formato PDF. É de responsabilidade do coordenador o preenchimento adequado do formulário e a conferência do arquivo anexado. O projeto que apresentar dados ou arquivo incorretos será automaticamente excluído do processo seletivo.**

IX. Avaliação das propostas

Cada proposta será analisada por uma banca examinadora composta por três professores vinculados ao setor de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, sendo prevista a divulgação dos resultados até **25 de maio de 2020 no link: <http://www.cmmg.edu.br/destaques/edital-extensao-docente-2-2020/>**

Em relação aos projetos de extensão contemplados no 1º semestre de 2020 e que estejam inscritos no presente edital para continuidade no 2º semestre de 2020, a avaliação apenas será realizada se o relatório parcial do 1º semestre de 2020 estiver entregue e aprovado pelo setor de Pesquisa e Extensão até a data de encerramento do presente edital. Serão automaticamente desclassificados os projetos de professores coordenadores que possuam pendências de outros editais de extensão.

O julgamento, a classificação e a desclassificação das propostas são atos exclusivos do setor de Pesquisa e Extensão, a qual se reserva o direito de desclassificar propostas em desacordo com este Edital.

Critérios de Avaliação:

Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação dos projetos: explicitação dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, bem como relevância, fundamentação teórica e justificativa (máximo 10 pontos), clareza dos objetivos (máximo 2 pontos), clareza da metodologia e a coerência entre esta e os objetivos (12 pontos), declaração do município, comunidade, escola ou instituição demonstrando interesse no desenvolvimento da ação de extensão ou justificativa da não aplicação deste item (3 pontos), envolvimento do acadêmico de graduação (máximo de 5 pontos), exequibilidade (máximo de 10 pontos), visibilidade para a FCM-MG (máximo de 5 pontos), indissociabilidade entre ensino, pesquisa extensão (10 pontos), observância da interdisciplinaridade/interprofissionalidade e definição dos papéis dos acadêmicos dos diferentes cursos (10 pontos), interação dialógica com a comunidade (10 pontos), indicadores de impacto interno (4 pontos); transformação social (5 pontos); potencial para geração de produto e processos (4 pontos); importância para a formação complementar do acadêmico (5 pontos) e importância da proposta frente aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FCM-MG e Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação da FCM-MG (5 pontos).

OBS: as propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente edital serão automaticamente indeferidas. Serão excluídos os projetos que apresentarem nota zero em qualquer critério de avaliação ou se soma de todos os critérios for inferior a 45 pontos.

Na apuração do resultado final, ocorrendo empate entre projetos, a classificação obedecerá à seguinte ordem de referência:

1. maior média aritmética pontuada considerando os critérios: a) fundamentação teórica, relevância e justificativa, b) clareza da metodologia e a coerência entre esta e os objetivos, c) observância da interdisciplinaridade/interprofissionalidade e definição dos papéis dos acadêmicos dos diferentes cursos, d) exequibilidade e e) interação dialógica com a comunidade;
2. maior média aritmética pontuada considerando os critérios: a) importância da proposta frente aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FCM-MG e Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação da FCM-MG, b) transformação social, c) visibilidade para a FCM-MG, d) envolvimento do acadêmico e e) importância para a formação complementar do acadêmico.

X. Projetos Aprovados

X.a. Documentação

Os coordenadores que tiverem o projeto de extensão aprovados deverão comparecer à reunião com o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, que será agendada entre os dias 26 e 29 de maio de 2020. A reunião ocorrerá na sala da Pesquisa e Extensão. Para a reunião, o coordenador deverá providenciar os seguintes documentos e informações:

- X.a.I.** Declaração de compromisso do coordenador e professor colaborador quando houver.
- X.a.II.** Cópia da Identidade e CPF do coordenador e professor colaborador quando houver (xerox frente e verso).
- X.a.III.** Assinatura do termo de compromisso do coordenador do projeto.
- X.a.IV.** Critérios para seleção e exclusão dos acadêmicos
- X.a.V.** Resumo do projeto
- X.a.VI.** Dias e horários das atividades de extensão.

X.b. Execução

O projeto deverá ser executado no período de 30 de julho até 15 de dezembro de 2020. Ao final do período, o professor coordenador deverá entregar um relatório final contendo as atividades desenvolvidas no projeto e a avaliação individual dos acadêmicos participantes do mesmo. O resumo ou artigo publicado em Anais deverá vir com a cópia da publicação. Caso o professor coordenador escolha elaborar um artigo para uma revista científica, o mesmo deverá vir acompanhado do comprovante de submissão à revista científica. É obrigação do professor comunicar o setor de Pesquisa e extensão sobre a publicação do artigo. O relatório deverá seguir as normas determinadas pelo setor de Pesquisa e Extensão. Os documentos deverão ser entregues no setor de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais até o dia 19 de fevereiro de 2021.

Profa. Fernanda Souza da Silva
Coordenadora de Pesquisa e Extensão da FCM-MG